



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.287/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES.

Considerando o Decreto Municipal nº, 14.006/2022, datado de 01/06/2022

Considerando o processo administrativo nº 11.905/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designa membros para a comporem a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

PRESIDÊNCIA:

Nadir Zordan Palombo

MEMBROS:

Aguilar Willian Alves da Silva
Alberto Serafim Magalhães
Amos Marques Medeiros
Ana Cristina Sarcinelli Gama
Bruna Ferreira Permanhane
Camila de Barros Franco
Carla Aparecida Badialli Dalmora
Cassio Pereira Candido
Cristina Siqueira da Silva
Edilea Mota Mildeberg da Silva
Edvaldo da Silva Clarindo
Elisangela Sathier Lessa
Francisco de Assis Rossi Batista Filho
Frank Cardoso
Henrique Luiz Follador
Iara Rocha Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº287/2022

Igor Rabelo de Souza
Ingrid Duarte D Conceição
Jessica Luana Moura de Oliveira
Josene Carla de Marchi
Jovana de Jesus Paixão
Kayque Mainho Silva
Landia Correia Benevenuto Santos
Luciene Santos Souza
Luiz Carlos Dias
Marcela Negriz Scaldafarro
Marcia Cristina Borges de Souza
Maria da Penha Zamprogno do Nascimento
Maria Elizabeth Mendes Costa
Maria Vieira Gomes Oliveira
Monica Silva De Melo
Nayra da Silva Barbosa
Nicacia Barbosa da Silva
Paulo Estevam Francisco Neto
Raquel Junia Vieira Barbosa
Rosandra Rufino da Silva
Siara Castro da Silva
Tergiani Bernini de Oliveira
Willian dos Santos Miranda
Yohann Wagne Dona Telles

Art.2º. O presidente de comissão será o responsável pela elaboração de cronograma de reuniões e distribuições de tarefas.

Art.3º Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 190 da Lei nº 1.192/12, alterado pela Lei Complementar nº 088/2014, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, devendo ser observado o limite de recebimento de até 02(duas) comissões por servidor, conforme estabelecido no art.48 da Lei Complementar nº 073/2013.

Parágrafo único. O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.

Art.4º. As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo, quinzenalmente e extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ocorrer às 17 horas.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº287/2022

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e
vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal